



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 014/2023¹ - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA VIA TELEMETRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Contratar a prestação de serviços técnicos para monitoramento da quantidade de água, com locação assistida de equipamentos, mão-de-obra especializada e soluções tecnológicas necessários à adequação de um sistema remoto de telemetria em todo o sistema hidráulico do Hospital Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1.** Plataforma de monitoramento online de acesso aos sensores de nível, pressão, acionamento de bomba e vazão de água em tempo real, via dashboard personalizado;
- 3.2.** Instalação e fornecimento de 5 estações transmissoras, 2 sensores de nível, 1 sensor de pressão, 1 sensor de acionamento de bomba e 12 sensores de vazão de hidrômetros, conforme Quadro 1.
- 3.3.** Fornecimento de dados 24 horas/dia dos sensores de nível, acionamento de bomba, pressão e vazão de hidrômetros;
- 3.4.** Visita técnicas programas para manutenção e/ou substituição de sensores e estações transmissoras;
- 3.5.** Assistência técnica remota para ajustes de sensores;
- 3.6.** Cadastramento ilimitado de hidrômetros em plataforma online.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1.** Os Serviços de instalação dos sensores serão executados em um prazo máximo de 10 dias, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na rua Vereador Zezéu Ribeiro, s/n – Cajazeiras, Salvador – BA, logo após acordo firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como o fornecimento dos dados via telemetria imediatamente após a instalação;
- 4.2.** Independentemente da vigência do contrato, as programações das manutenções serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 4.3.** A CONTRATADA ficará obrigada a programar e realizar as manutenções preventivas dos sensores (Manutenção regular conforme orientação do Fabricante), corretivas, eventuais dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e sem ônus para a CONTRATANTE;

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e a mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis;
- 4.5. Todos os EPI's necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA e serão recomendados pelo serviço de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE mediante realização de análise de risco.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 5.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com renovação automática, e podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, conforme Anexo B, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 12h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias o objeto com avarias ou defeitos dentro do prazo de vigência contratual;
- 6.7. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.



8. DA PROPOSTA:

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados impreterivelmente, até as 18h do dia 26/05/2023, no seguinte endereço eletrônico propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. A proposta vencedora será a que ofertar o menor custo mensal dos serviços listados, e atender a todos os requisitos técnicos solicitados.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

Salvador/BA, 19 de maio de 2023.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



ANEXO A

PROPOSTA

1. Dados da Empresa:

- 1.1. Razão Social:
- 1.2. 1.2: CNPJ:
- 1.3. 1.3: Inscrição Estadual:
- 1.4. 1.4: Endereço Completo:
- 1.5. 1.5: Telefone:
- 1.6. 1.6: E-mail.

2. Responsável pelo Contrato:

- 2.1. Nome:
- 2.2. N° Identidade/Órgão Emissor:
- 2.3. CPF:
- 2.4. Telefone:
- 2.5. E-mail:



ANEXO B

1. CONDIÇÕES MÍNIMAS INDISPENSÁVEIS:

- 1.1.** Um profissional de nível técnico ou superior com formação compatível do quadro da CONTRATADA, para supervisão do sistema de monitoramento de telemetria (ajustes na plataforma e visitas técnicas), discussão e acompanhamento das atividades pertinentes ao objeto do contrato;
- 1.2.** A CONTRATADA deve possuir Atestado de Capacidade Técnica emitida por outra instituição hospitalar, para a execução dos serviços ora discriminados.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. É de responsabilidade da CONTRATADA:

- 2.1.1.** A instalação de 5 estações transmissoras, 2 sensores de nível, 1 sensor de pressão, 1 sensor de acionamento de bomba e 12 sensores de vazão em hidrômetros, no modelo de comodato, no Sistema de Telemetria do Hospital Municipal de Salvador;
- 2.1.2.** A liberação de plataforma de monitoramento online de acesso aos dados enviados via telemetria, via dashboard personalizado;
- 2.1.3.** A manutenção das estações transmissoras, sensores de nível d'água, pressão de rede, acionamento de bombas e vazão em hidrômetro, no modelo de comodato, do Sistema de Telemetria do Hospital Municipal de Salvador;
- 2.1.4.** A correção e ajustes dos dados enviados pelo sistema de telemetria;
- 2.1.5.** O envio de alertas de consumo elevado, pressão baixa, nível baixo e nível alto de reservatório via WhatsApp e mensagem SMS;
- 2.1.6.** A garantia de funcionalidade da plataforma, bem como disponibilidade dos dados telemetrizados 24 horas por dia;
- 2.1.7.** Cadastramento ilimitado de hidrômetros manuais e telemetrizados em plataforma online, contendo ao mínimo:
 - 2.1.7.1.** Visualização em período mensal compatível com o de faturamento da concessionária pública;
 - 2.1.7.2.** Campo de lançamento da leitura diária;
 - 2.1.7.3.** Cálculo automatizado do consumo diário registrado de acordo com a diferença das leituras lançadas;
 - 2.1.7.4.** Cálculo automatizado do consumo diário médio;
 - 2.1.7.5.** Cálculo automatizado do consumo acumulado;
 - 2.1.7.6.** Cálculo automatizado do valor faturado, diário e acumulado;
 - 2.1.7.7.** Projeção de consumo e projeção do valor a ser faturado, conforme histórico de lançamento de dados do mês.

3. DETALHAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- 3.1.** O fornecimento de água é realizado no reservatório inferior da unidade, com 117 m³ de capacidade. Assim, esta água é bombeada para dois reservatórios superiores vaso comunicantes (capacidade: 50 m³/cada), para distribuição nas unidades do Hospital Municipal de Salvador.



Quadro 1:

Sensores - Sistema de Telemetria - HMS		
Estação	Local	Pontos (Sensores)
Estação Transmissora 1	Reservatório Superior	HD - 01 (Trecho 2)
		HD - 02 (UI Pitanga)
		HD - 03 (UI Sucupira)
		HD - 04 (UI Erica)
Estação Transmissora 2	Reservatório Superior	HD - 05 (Hospital Dia e Lab)
		HD - 06 (Ambulatório e ADM)
		HD - 07 (Trecho 2B)
		HD - 08 (Urgência e Emergência)
Estação Transmissora 3	Reservatório Superior	HD - 09 (CME e Nutrição)
		HD - 10 (Boilers)
		HD - 11 (2º Subsolo)
		HD - 12 (UTI e CC)
Estação Transmissora 4	Reservatório Superior	Sensor de Nível - Res. Superior
Estação Transmissora 5	Reservatório Inferior	Sensor de Nível - Res. Inferior
		Sensor Ac. Bomba - Res. Inferior
		Sensor de Pressão - Ramal Embasa